



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

PROCESSO Nº 1878/2026

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 DO ANEXO I.

ENDEREÇO: <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO POR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: DE 31 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 08 HORAS ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 8 HORAS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS.

TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (dez) minutos, até a abertura da prorrogação automática.

ORGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ANDRÉ EMILIO ROZANI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

INFORMAÇÕES: (16)3263-8000 – Departamento de Compras e Licitações

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL www.itapolis.sp.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

PUBLICAÇÃO: Edital publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo), Diário Oficial da União e nos sites www.itapolis.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

AMPARO LEGAL: ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELO E PELO DECRETOS MUNICIPAIS 6317/2024 e 6.504/2025 E APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

PREÂMBULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada através do site <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**, consoante às especificações constantes no edital e do que mais consta no Termo de Referência - Anexo V, sendo regido pelos DECRETOS MUNICIPAIS 6317/2024 e 6.504/2025 APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1 A presente licitação tem por objeto objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**, consoante às especificações constantes no edital e do que mais consta no Termo de Referência - Anexo V.

1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema eletrônico, cujo relógio é parte integrante da tela do site.

1.2 Na hipótese de queda de energia por parte da Prefeitura, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também por parte da Prefeitura, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou, ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada, ou outra data e horário a ser comunicada a todos os interessados.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços para os itens destinados a COTA PRINCIPAL.

1.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências e/ou análise/apresentação de documentos, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE ANTECEDÊNCIA.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com a Prefeitura do Município de Itápolis que estejam cadastrados no site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096> e atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens (COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA) constantes do objeto do presente certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

2.1.2 As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá participar dos itens destinados a COTA PRINCIPAL, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.1.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo II para fins de habilitação e participação nos itens destinados a COTA RESERVADA, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.
- l) O impedimento de que trata o subitem “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3 O disposto nos subitens “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.4 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5 A vedação de que trata o subitem “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6 Impedidas de licitar e contratar com este Município de Itápolis nos termos do artigo 156, III, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

2.7 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do artigo 156, IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021;

2.8 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.

2.9 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da lei complementar nº 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro e os licitantes que participam do Pregão Eletrônico.

3.1.1 No momento do credenciamento junto ao o provedor do sistema eletrônico o “ENQUADRAMENTO DA EMPRESA” e demais informações é de INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, ressalvando que tais informações poderão impactar no certame (caso o fornecedor não se declare beneficiário da Lei 123/2006 este não terá os benefícios da lei questão).

3.2 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096> (acessar "cadastro de fornecedor"), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por



parte do Município.

3.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.

3.5 A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicado imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema para o bloqueio de acesso.

3.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9 Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3263-8000, no Departamento de Compras e Licitações.

4 DAS PROPOSTAS INICIAIS

4.1 O preenchimento das propostas iniciais será efetuado exclusivamente através do site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>, quando deverá ser selecionado o Pregão desejado.

4.2 As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

- a) Valor unitário (com aproximação de, no máximo, **DUAS CASAS DECIMAIS**);
- b) Marca;
- c) Fabricante

4.2.1 No que se refere a marca/fabricante, para não haver a identificação do licitante, no preenchimento da proposta deverá constar "MARCA PRÓPRIA"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

4.6 É vedado ao licitante inserir qualquer elemento que possa identificá-lo, importando sua desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.7 O licitante somente poderá oferecer proposta na totalidade do (s) item (ns) de seu interesse, conforme quantitativos constantes no Anexo I.

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>, obedecendo as datas e horas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

5.2 Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica acertado que o licitante tem pleno conhecimento e **atende as especificações do edital**, bem como que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial, previstas neste Edital, sob pena de sujeição às penalidades cabíveis.

5.3 Enquanto não procedida a abertura do Pregão, será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada antecipadamente, sendo que somente será aceita a última proposta enviada.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.2.3 Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.2.2.3.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.2.2.3.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.2.3.1.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;**

6.2.2.3.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

6.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

6.2.2.6 As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

6.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES



6.2.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II deste Edital.

6.2.4.2 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo Anexo II deste Edital.

6.2.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para fins de atendimento ao que consta do edital do presente Pregão Eletrônico – Registro de Preços 43/2026 da Prefeitura do Município de Itápolis, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo Anexo II deste Edital, e declara que os documentos apresentado-anexados em pdf no sistema de pregão eletrônico, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob as penas da Lei.

6.2.4.4 Declaração da licitante subscrita por seu representante legal que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

6.2.4.5 Declaração da licitante subscrita por seu representante legal que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.2.4.6 Declaração da licitante subscrita por seu representante legal na declara e se responsabiliza que os itens cotados atendem ao descritivo no edital.

6.2.4.7 Declaração de não possuir proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4.8 Declaração de não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4.9 Declaração, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

6.2.4.10 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, bem como o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



6.3.1.1 Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

6.3.2 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.3.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem a identificação das proponentes.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada as propostas que:

- a) Identifique o licitante;
- b) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- c) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3 Será considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6 Eventuais erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação imediata. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.11 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.12 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.13 Após a abertura das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes classificadas a apresentarem lances, pelo sistema, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

7.14 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.14.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.15 Durante a sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas demais licitantes, **não sendo identificada a detentora do lance**.

7.16 Após o início da sessão de lances, a comunicação entre Pregoeiro e licitante somente se dará pelo "chat".

7.17 É vedado às licitantes, estabelecer comunicações entre si através do "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação.

7.18 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

7.19 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

7.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21 A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

7.22 Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 7.22, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 Em relação a itens destinados a COTA PRINCIPAL, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas iniciais, o sistema enviará uma **MENSAGEM AUTOMÁTICA**, concedendo o prazo de 5 (cinco) minutos, para que os licitantes com as propostas iniciais empatadas apresentem lances inferiores.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem.

7.27.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.3.1 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

7.27.4 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.4.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.4.2 Empresas brasileiras;

7.27.4.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28 As regras de desempate anteriormente não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital nos itens destinados à COTA PRINCIPAL, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.



8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquela que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

8.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio, devendo a ocorrência ser registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, **no prazo de 15 (quinze) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2 Após a etapa de lances, os fornecedores melhores classificados em cada lote/item deverão anexar/inserir na plataforma e-licita o(s) catálogo(s)/ficha(s) técnica(s) do(s) lote(s)/item(ns) para verificação da conformidade com o descritivo do edital. Caso haja necessidade poderá ser solicitado ao fornecedor via chat, informações complementares relacionadas aos lotes/itens.

8.5.2.1 O prazo para anexar/inserir os catálogos/fichas técnicas na plataforma-licita será de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Agente de Contratação, via chat.

8.5.2.2 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo licitante melhor classificado em cada lote(s)/item(ns), via chat, antes do término do prazo inicialmente concedido.

8.5.2.3 Caso não seja anexado/inserido os catálogos/fichas técnicas na plataforma-licita ou solicitada prorrogação antes do fim do prazo concedido, o licitante será DESCLASSIFICADO.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, suspenderá a sessão, informando o Pregoeiro no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

8.9 Nos itens destinados a COTA PRINCIPAL, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá possuir:

- a) Valor unitário (com aproximação de, no máximo, **DUAS CASAS DECIMAIS, ignorando as dízimas ocultas**);
- b) Marca;
- c) Fabricante
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- e) ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- f) conter a indicação do responsável pela assinatura do contrato bem como seu *e-mail* (pessoal e não corporativo), CPF, cargo ocupado, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.11 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.14 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

8.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 TCESP – Pesquisa de Relação de Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2.1 Em relação a tentativa de burla mencionada no item anterior, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente, nos itens destinados à COTA PRINCIPAL.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, para fins de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Na fase de habilitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

a) O Pregoeiro verificará, através do próprio sistema eletrônico, os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no Item – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 6 mencionado na alínea anterior, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, as declarações a que se refere o subitem 6 – “OUTRAS COMPROVAÇÕES”, bem como demais documentos exigidos no Item em questão;

d) Este município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.2.2, - “Regularidade Fiscal e Trabalhista” ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste município, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6 Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados de forma eletrônica, cuja vista será concedida mediante solicitação via protocolo através do link <https://itapolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=837>.

11 DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO



11.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.2 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico municipal utilizado para divulgação.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1 O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

12.1.2 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

12.1.3 As assinaturas das atas de registro serão feitas por meio de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

12.1.4 Caso o representante da empresa opte pela assinatura eletrônica avançada nos termos dos incisos II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica realizada na plataforma 1Doc, plataforma essa disponibilizada pela prefeitura do município de Itápolis.

12.1.5 Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12.1.6 O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

12.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo I, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.2.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que manifestarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar a ata ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

13.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

14.1 As entregas/execuções e os recebimentos do objeto ocorrerão em conformidade com o Termo de Referência, sem a fixação de pedido mínimo.

14.2 O objeto deverá ser entregue/executado no endereço informado junto à Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.3 O prazo de entrega/prazo de execução do objeto ocorrerá em conformidade com o Termo de Referência.



14.3.1 Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá protocolar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência, antes do vencimento do prazo de entrega/execução, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.4 O fornecimento/execução do objeto será efetuado de maneira parcelada, conforme solicitação do órgão requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço enviada à contratada, devendo constar todos os elementos necessários ao cumprimento da obrigação da contratada.

14.4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Itápolis, sendo que as quantidades informadas na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço deverão ser entregues todas de uma única vez, salvo disposição ao contrário.

14.5 O transporte do objeto deverá ser feito dentro do preconizado e devidamente protegido quanto a pó e variações de temperaturas. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

14.6 A quantidade máxima que poderá ser adquirida são os totais de cada item do Anexo I.

14.7 Não há possibilidade de prever preços diferentes uma vez que:

- a) Todas as entregas ocorrerão no Município de Itápolis – SP;
- b) Não há exigência de forma especial de acondicionamento;
- c) Não é o caso de cotação variável em função do tamanho do Lote.

15 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 Em caso de prorrogação da ATA, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

15.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, em conformidade com o Decreto Municipal 6.504 de 15 de maio de 2025.

15.2.2 O preço ofertado poderá ser reajustado, mediante solicitação da contratada, após 12 meses, contado da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, considerando o índice **IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** do período, ou outro que vier a substituí-lo.

15.2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.2.3.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

16 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A liquidação e o pagamento serão realizados em até 30 (trinta) dias, em conformidade com o contido no Termo de Referência – Anexo V.

16.2 Os pedidos serão encaminhados ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, com indicação da dotação orçamentária por onde ocorrerá a despesa.

17 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Itápolis.

17.2 Para os casos de inadimplemento da contratação:

17.2.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

17.2.1.1 **ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;

17.2.1.2 **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS:**

Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.1.3 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:** Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Itápolis, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

17.2.1.4 **MULTAS:** As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa

17.2.1.4.1 No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

17.2.1.4.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:

- a) de 02 (dois) dias - 5% sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) de 03 (três) a 05 (cinco) dias - 10 % sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c) de 06 (seis) a 10 (dez) dias - 15 % sobre o valor da obrigação não cumprida;

17.2.1.4.2.1 Atrasos superiores a 10 (dez) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 17.2.1.4.1. acima.

17.2.1.4.3 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

17.2.1.1.4.4 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18 ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, exclusivamente na plataforma **e-licita no endereço eletrônico: <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>**.

18.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

18.2 A impugnação do Edital, a qual deverá estar devidamente fundamentada, exclusivamente deverá ser efetuada por meio eletrônico, através do site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>, que já possui campo específico para tal fim.

18.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>, que já possui



campo específico para tal fim, até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior a data da abertura da sessão pública, que ficará disponível à todos os interessados cadastrados.

18.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sendo que essa ata estará disponível no site.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

19.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>, www.itapolis.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

19.10 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

19.11 O sistema referido acima utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas deste certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarado o vencedor.

19.12 Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

19.13 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

19.14 A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

19.15 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de planilha de proposta;
Anexo II – Modelos de Declarações;
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;
Anexo V – Termo de Referência

19.16 A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 6.504 de 15 de maio de 2025, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

19.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itápolis/SP.

Itápolis/SP, 20 de agosto de 2026.

De acordo: Mirna Eliza da Silva Duran
Procurador Jurídico
(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE ZAMBIANTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(assinado digitalmente)

ANDRÉ EMILIO ROZANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(assinado digitalmente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

RAFAELA AMANDA REVOREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(assinado digitalmente)
RODRIGO CARDILLI LUCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
(assinado digitalmente)

ANTENOR BATISTA BUENO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
(assinado digitalmente)

EDSON LUIS PLASTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
(assinado digitalmente)

SILVANA APARECIDA D. R LOURENÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(assinado digitalmente)

RODRIGO JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
(assinado digitalmente)

MARCO ANTÔNIO CHAVE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
(assinado digitalmente)

TICIANE PATRICIA M LORUSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
(assinado digitalmente)

CLOVIS MANCINELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
(assinado digitalmente)

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, consoante às especificações constantes no edital e do que mais consta no Termo de Referência - Anexo V.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 Cota Principal	PROTETOR DE ROÇAGEM RETRÁTIL URBANO; DIMENSÕES: 3 M DE COMPRIMENTO X 1,5 M DE ALTURA, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE NYLON RESISTENTE E COM RODÍZIO.	UN	4,00			
2 Cota Principal	LUVA VAQUETA - TIPO PETROLEIRA, LUVA DE SEGURANÇA (PAR) CONFECCIONADA EM COURO VACUM, TIPO 100% VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E PUNHO (APROX. 5 CM). TAMANHO ÚNICO; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	600,00			
3 Cota Reservada ME/EPP	LUVA RASPA - PUNHO 15 CM, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, COM REFORÇO INTERNO DE RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CANO CURTO. TAMANHO ÚNICO; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	50,00			
4 Cota Reservada ME/EPP	LUVA LATEX AMARELA, CONFECCIONADA A BASE DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; TAMANHOS G; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	333,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

5 Cota Reservada ME/EPP	COLETE REFLETIVO; DO TIPO EM "X"; CONFECCIONADO EM PVC; LAMINADO; FORRADO DE ALGODÃO; FLUORESCENTE; COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS; NA COR LARANJA; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	70,00			
6 Cota Reservada ME/EPP	MASCARA, CONTRA POEIRAS, NEVOAS, FUMOS METALICOS E AMIANTO, DESCARTAVEL, SEM VALVULA, CLASSE PFF2, COM ELASTICO PARA AJUSTE NA FACE. CONFECCIONADO COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	490,00			
7 Cota Reservada ME/EPP	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 36; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METALICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	10,00			
8 Cota Reservada ME/EPP	ÓCULOS DE SEGURANÇA, EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCOS E RESISTENTES A IMPACTO E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ACIDOS, CASTICOS, ENTRE OUTROS. VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARMAÇÃO PRETA PRESA A LENTE COM PARAFUSOS. APOIO NASAL MALLEAVEL. HASTES TIPO ESPATULA COM BORRACHA MACIA NAS PONTAS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. LENTE NA COR CINZA ESCURO (FUMÉ); COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	195,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

9 Cota Reservada ME/EPP	PROTETOR AURICULAR; TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, 2 CORES, ATENUAÇÃO 13 DB NRSF, COM CORDÃO SINTETICO, COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	526,00			
10 Cota Reservada ME/EPP	ÓCULOS DE SEGURANÇA, EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCOS E RESISTENTES A IMPACTO E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CASTICOS, ENTRE OUTROS. VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. APOIO NASAL MALEÁVEL. HASTES TIPO REGULÁVEL. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. LENTE TRANSPARENTE; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	200,00			
11 Cota Reservada ME/EPP	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 36; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	27,00			
12 Cota Reservada ME/EPP	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 37 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	11,00			
13 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 38 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	29,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

14 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 39 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	21,00			
15 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 40 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	14,00			
16 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 41 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	4,00			
17 Cota Reservada ME/EPP	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 42 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	8,00			
18 Cota Reservada ME/EPP	BONE ÁRABE PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA, PROTEÇÃO PARA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (SOL), COM CA (MTE), COR AZUL	UN	147,00			
19 Cota Reservada ME/EPP	CREME PROTETOR SOLAR - FPS MINIMO DE 30 , COM AÇÃO PROTETORA CONTRA RAIOS; ULTRAVIOLETAS TIPOS UVA E UVB E COM REPELENTRE NATURAL CONTRA INSETOS (A BASE DE OLEO DE ANDIROBA), QUE NÃO SAI NA ÁGUA; ANTIALÉRGICO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 LITROS E BICO DOSADOR - VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	8,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

20 Cota Reservada ME/EPP	AVENTAL DE BRIM PARA COZINHA COR BRANCA - TAMANHO M.	UN	13,00			
21 Cota Reservada ME/EPP	LUVA LATEX AMARELA, CONFECCIONADA A BASE DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; TAMANHOS P; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	152,00			
22 Cota Reservada ME/EPP	LUVA LATEX AMARELA, CONFECCIONADA A BASE DE BORRACHA NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; TAMANHOS M; COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	672,00			
23 Cota Reservada ME/EPP	AVENTAL DE RASPA - DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, MEDIDAS 0,60 X 1,20. AJUSTE FEITO ATRAVES DE PASSANTE, NO PESCOÇO E NA CINTURA. DE POSSUIR C.A. . CERTIFICADO VALIDO PELO MTe. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	29,00			
24 Cota Reservada ME/EPP	CALÇA; TIPO VAQUEIRO; CONFECCIONADA EM LONA ENCERADA; TAMANHO ÚNICO; COM CINTO E FIVELA DE REGULAGEM; AMARRAÇÃO E BOLSOS DIANTEIROS.	UN	20,00			
25 Cota Reservada ME/EPP	CREME PROTETOR SOLAR - FPS 58, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA, SEM FILTROS QUÍMICOS, PH 7,0 7,2, RESISTENTE A AGUA POR NO MINIMO 4 HORAS, ANTI RADIAÇÃO I UVA E UVB, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, REGISTRO AN ANVISA E NO DOU, EM EMBALAGEM DE 0,120 LITROS	FR	20,00			
26 Cota Principal	FILTRO PARA PARTICULAS TÓXICAS P-2	UN	20,00			
27 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 39 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	9,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

28 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 40 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	15,00			
29 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 41 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	14,00			
30 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 42 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	13,00			
31 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 43 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	18,00			
32 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 44 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	13,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

33 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 37; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	22,00			
34 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 38; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	21,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

35 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 39; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	84,00			
36 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 40; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	65,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

37 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 41; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	128,00			
38 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 42; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	111,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

39 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 43; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	114,00			
40 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 44; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	27,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

41 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 45; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS, 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE, PERFURANTES, ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METALICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	11,00			
42 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 41; TIPO SAPATO DE AMARRAR; CONFECCIONADO TOTALMENTE EM VAQUETA, NA COR PRETA, PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA, SOLDADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU) - BICOLOR, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE. COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METALICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	9,00			
43 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 43; TIPO SAPATO DE AMARRAR; CONFECCIONADO TOTALMENTE EM VAQUETA, NA COR PRETA, PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA, SOLDADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU) - BICOLOR, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE. COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METALICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	3,00			
44 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 37 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	14,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

45 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 38 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	16,00			
46 Cota Principal	TOUCA DESCARTÁVEL; UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CULINÁRIOS; CONFECCIONADA EM 100% (CEM POR CENTO) POLIPROPILENO; COM ELÁSTICOS SOLDADOS ELETRONICAMENTE; ACABAMENTO PERFEITO; TAMANHO REFERENTE 19" (45 CM X 50 CM); PODENDO SER UTILIZADA EM QUALQUER TIPO DE CABEÇA; DEVE POSSUIR INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E O NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UN	111.900,00			
47 Cota Principal	BOTA SEGURANÇA, Nº 37, COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO; FORRO EM POLIESTER; FORMA DE OTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO CURTO, COM C.A.; CERTIFICADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E COM VALIDADE POR NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PR	7,00			
48 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 36 ; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR PRETA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	5,00			
49 Cota Principal	LUVA NITRÍLICA CURTA (PAR) - FORRADA, ESPESSURA 0,55MM - COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	142,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

50 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 35; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	16,00			
51 Cota Principal	BOTA DE SEGURANÇA; Nº 34; COMPOSTA DE PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS; SOLADO ANTIDERRAPANTE FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; FORRO EM POLIÉSTER; FORMA DE ÓTIMA CALÇABILIDADE; COR BRANCA; CANO LONGO; COM C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	PR	6,00			
52 Cota Principal	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO PARA SER UTILIZADO SOBRE ÓCULOS GRADUADO; TRANSPARENTE; DEVE POSSUIR C.A. VÁLIDO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FORNECIDO EM UNIDADE	UN	35,00			
53 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA; Nº 35; TIPO BOTINA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTA , COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO CURTIDO AO CROMO, NA COR PRETA, FORRAÇÃO INTERNA NA GASPEA EM NÃO TECIDO, SEM COSTURA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL EM ESPUMA ANTIMICRÓBIOS, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS.SOLADO BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM DUAS CAMADAS,1ª CAMADA(ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E 2ª CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE,PERFURANTES,ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL , COM BIQUEIRA TERMOPLASTICA, SEM COMPONENTES METALICOS; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PR	6,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

54 Cota Principal	CREME PROTETOR SOLAR FPS 60; PROTEÇÃO IMEDIATA (NÃO HÁ NECESSIDADE DE ESPERAR 20 OU 30 MINUTOS APÓS A APLICAÇÃO PARA SE EXPOR AO SOL), HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO DA PELE DO USUÁRIO CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS, CONTÉM FILTROS SOLARES COM PROTEÇÃO UV DE NÍVEL 60, PROTEGENDO DAS RADIAÇÕES UVA E UVB, COM REPELENTE NATURAL CONTRA INSETOS, NÃO SAI EM CONTATO COM ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA A UVA+++, EMBALAGENS DE 4KG (QUATRO QUILOS) COM BICO DOSADOR, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	48,00			
-------------------------	---	----	-------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

55 Cota Principal	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRA-QUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, ACOLCHOADO NA CINTURA E NOS OMBROS, POSSUINDO UMA FIVELA DUPLA SEM PINO, CONFECCIONADAS DE AÇO ESTAMPADO, A QUAL É UTILIZADA PARA AJUSTE NA CINTURA. O CINTO É DOTADO DE QUATRO FIVELAS SIMPLES EM AÇO ESTAMPADO, SENDO DUAS PARA AJUSTE NAS PERNAS E DUAS PARA AJUSTE DOS SUSPENSÓRIOS, TRÊS ARGOLAS EM "D" DE AÇO FORJADO FIXADAS AO MESMO POR MEIO DE COSTURAS REFORÇADAS, SENDO UMA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA, A ALTURA DOS OMBROS E DUAS NAS LATERAIS DO CINTO, PRESAS POR MEIO DE COSTURAS REFORÇADAS. O MODELO É UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDA EM TRABALHOS EM ALTURA QUANDO UTILIZADO COM OS SEGUINTE TALABARTES DE SEGURANÇA: 1) TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), COM DOIS MOSQUETÕES DE SEGURANÇA COM TRAVA SIMPLES E ABERTURA DE 15 MM, CONFECCIONADOS EM AÇO ESTAMPADO E FIXOS NAS EXTREMIDADES DO MESMO ATRAVÉS DE COSTURAS REFORÇADAS. 2) TALABARTE DE SEGURANÇA EM "Y", CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, DOTADOS DE TRÊS MOSQUETÕES DE AÇO ESTAMPADO TIPO TRAVA SIMPLES E ABERTURA DE 15MM, SENDO: DOIS LOCALIZADOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES E UM NA EXTREMIDADE INFERIOR DO "Y", TODOS PRESOS POR MEIO DE COSTURAS REFORÇADAS. 3) TALABARTE DE SEGURANÇA SIMPLES, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, POSSUINDO DOIS MOSQUETÕES DE SEGURANÇA COM TRAVA SIMPLES E ABERTURA DE 15 MM, CONFECCIONADOS EM AÇO ESTAMPADO E FIXOS NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE COSTURAS REFORÇADAS. O MESMO É DOTADO DE UMA ARGOLA EM "D", CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO, LOCALIZADA NO MEIO DO TALABARTE JUNTO A UMA FIVELA SIMPLES DE AÇO ESTAMPADO. COM C.A. CERTIFICADO E VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	4,00			
56 Cota Principal	AVENTAL DE CORINO BRANCO P/COZINHA - TAMANHO G	UN	558,00			
57 Cota Principal	AVENTAL DE BRIM BRANCO P/ COZINHA - TAMANHO G	UN	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

58 Cota Principal	BOTINA DE SEGURANÇA. MODELO BLATT. CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO. ELASTICO LATERAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO. SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM BICO DE AÇO. PARA USO DE ELETRICISTAS. DEVE POSSUIR C.A. VALIDO POR NO MINIMO 6 (SEIS) MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PR	12,00			
59 Cota Principal	MASCARA COM VALVULA - PFF1. CONTRA POEIRAS, NEVOAS E BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE VAPORES ORGANICOS COM ELASTICO PARA AJUSTE NA FACE. DEVE POSSUIR C.A. VALIDO NO MINISTERIO DO TRABALHO POR NO MINIMO 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	370,00			
60 Cota Principal	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO SINTETICO, FORRADA INTERNAMENTE, COM 3 (TRES) VELCROS PARA REGULAGEM E FIXAÇÃO DA PERNEIRA. CONTENDO TRES LAMINAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL (PARA TRALAHOS COM ROÇADEIRAS MANUAIS). DEVE POSSUIR C.A. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E VALIDO POR SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE NETREGA.	PR	3,00			
61 Cota Principal	AVENTAL EM PVC, FORRADO, NA COR AZUL. NAS MEDIDAS 1,20 M X 0,70M COM ILHOES E COM CORDÃO DE NYLON PARA AJUSTE DO PESCOÇO E CINTURA (PARA USO LAVAGEM DE VEICULOS). DEVE POSSUIR C.A. VALIDO NO MINISTERIO DO TRABALHO E COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	14,00			
62 Cota Principal	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MODELO PARAQUEDISTA COM TRES PONTOS DE CONEXÃO, PONTO DE CONEXÃO DORSAL PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E LATERAIS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIESTER COM AJUSTES NO SUSPENSÓRIOS, CINTURA E PERNAS, COM FIVELAS DUPLAS DE AÇO. P´ROTEÇÃO LOMBAR ALMOFADADA. TAMANHO UNICO. NA COR PRETA E CINZA. DEVE POSSUIR C.A. REGISTRADO NO MINISTERIO DO TRABALHO E VALIDO POR NO MINIMO SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3,00			
63 Cota Principal	TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE POLIESTER PRETO DE 50MM. DOIS MOSQUETÕES FORJADOS COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM AÇO CARBONO POLIDO E CROMADO.DEVE POSSUIR C.A. REGISTRADO NO MINISTERIO DO TRABALHO E VALIDO POR NO MINIMO SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

64 Cota Principal	O PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA COM ATENUAÇÃO DE 17DB , SENDO ESTE DE MEIA HASTE (PARA ENCAIXE NO SUPORTE). PROTETOR FACIAL TIPO TELA FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE. PRODUTO CERTIFICADO.	UN	26,00			
65 Cota Principal	SAPATO DE SEGURANÇA ESTILO BABUCHE; NA COR BRANCA; NUMERO 35; CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL-VINIL-ACETATO) NO CABEDAL, E SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE EM PISOS ESCORREGADIOS (ÓLEO, ÁGUA, SABÃO, ETC.); COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO; SELO IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS; FACILMENTE LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM CLORO- ATÓXICO; SEGURAMENTE FECHADO NA FRENTE E ATRÁS, PROTEGENDO INCLUSIVE O CALCANHAR; IMPERMEÁVEL- ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO; USO PROFISSIONAL EM COZINHA INDUSTRIAL	PR	3,00			
66 Cota Principal	SAPATO DE SEGURANÇA ESTILO BABUCHE; NA COR BRANCA; NUMERO 36; CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL-VINIL-ACETATO) NO CABEDAL, E SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE EM PISOS ESCORREGADIOS (ÓLEO, ÁGUA, SABÃO, ETC.); COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO; SELO IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS; FACILMENTE LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM CLORO- ATÓXICO; SEGURAMENTE FECHADO NA FRENTE E ATRÁS, PROTEGENDO INCLUSIVE O CALCANHAR; IMPERMEÁVEL- ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO; USO PROFISSIONAL EM COZINHA INDUSTRIAL	PR	3,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

67 Cota Principal	SAPATO DE SEGURANÇA ESTILO BABUCHE; NA COR BRANCA; NUMERO 37; CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL-VINIL-ACETATO) NO CABEDAL, E SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE EM PISOS ESCORREGADIOS (ÓLEO, ÁGUA, SABÃO, ETC.); COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO; SELO IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS; FACILMENTE LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM CLORO- ATÓXICO; SEGURAMENTE FECHADO NA FRENTE E ATRÁS, PROTEGENDO INCLUSIVE O CALCANHAR; IMPERMEÁVEL- ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO; USO PROFISSIONAL EM COZINHA INDUSTRIAL	PR	3,00			
68 Cota Principal	LUVA PROTEÇÃO TÉRMICA; USO EM COZINHA INDUSTRIAL; CONFECCIONADA EM GRAFATEX ARAMIDA COM CINCO DEDOS; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 45 CENTÍMETROS PARA TEMPERATURA DE ATÉ 250 GRAUS	PR	40,00			
69 Cota Principal	PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO"	UN	12,00			
70 Cota Principal	MACACÃO DE SEGURANÇA; PADRÃO BOMBEIRO; COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL; CONFECCIONADO EM TECIDO ARAMIDA ANTI-CHAMAS DE COR AMARELO; REFORÇO DE TECIDO NOS OMBROS, COTOVELO, JOELHO E CAVALO; COLARINHO TIPO PADRE ALTA COM FECHAMENTO EM VELCRO DE 5CM X 10CM; POSSUIR UM BOLSO FRONTAL SUPERIOR TIPO CARGO COM FECHAMENTO EM ZIPER; POSSUIR UM BOLSO FRONTAL ESPECIAL PARA HT; POSSUIR MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO DE PUNHO EM VELCRO DE 5CM X 10CM; POSSUIR FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE DUPLO CURSO COM COBERTURA DE TECIDO SOBRE O ZÍPER; POSSUIR BOLSO NA MANGA, COM TAMPA, COM COMPARTIMENTO PARA CANETAS E ZÍPER PARA GUARDAR PEQUENOS OBJETOS; POSSUIR DOIS BOLSOS CARGO NA ALTURA DAS COXAS COM FECHAMENTO EM ZIPER; POSSUIR CINTO LARGO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO); POSSUIR ZÍPER DE ABERTURA NAS PERNAS (PARA VESTIR O MACACÃO SEM TIRAR A BOTA); POSSUIR PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS; COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS; ETIQUETA INDESTRUTÍVEL COM ESPAÇO PARA NOME E REGISTRO DO USUÁRIO	UN	2,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

71 Cota Principal	LUVA TÉRMICA, MODELO MÃO DE GATO HIGIENIZÁVEL, ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL A VAPOR, ÁGUA E ÓLEO; COMPRIMENTO 40CM	PR	51,00			
72 Cota Reservada ME/EPP	CAPUZ OU BALACLAVA - CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE HELANCA, ABA E FECHAMENTO FRONTAL. PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	UN	10,00			
73 Cota Reservada ME/EPP	PAR DE MANGUITO DE PROTEÇÃO SOLAR; COR: AZUL; TECIDO: POLIESTER; UV 50; DRY; COM ELASTICO NO BICEPS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	PR	50,00			
74 Cota Reservada ME/EPP	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO P; DEVE SER FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE QUE PERMITA NO MÍNIMO 60 LAVAGENS; PROTEGER CONTRA AERODISPERSÓIDES LÍQUIDOS (NÉVOAS E NEBLINAS) E SÓLIDOS (POEIRAS E FUMOS); O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO VALIDO - E ESTAR DE ACORDO COM A NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PODE SER APRESENTADO NA FORMA DE: VESTIMENTA PARA O CORPO INTEIRO (CONJUGADO COM CAPUZ UMA PEÇA), OU MACACÃO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ (DUAS PEÇAS), OU CONJUNTO CALÇAS COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ + VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TROCO (TRÊS PEÇAS). QUANDO APRESENTADOS SEPARADAMENTE O USO DEVE SER COMPATÍVEL E DISPONIBILIZAR PROTEÇÃO SIMILAR AO PRODUTO DE PEÇA ÚNICA - TODOS COM FECHAMENTO EM VELCRO ONDE CONVENIENTE.	CJ	2,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

75 Cota Reservada ME/EPP	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO M; DEVE SER FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE QUE PERMITA NO MÍNIMO 60 LAVAGENS; PROTEGER CONTRA AERODISPERSÓIDES LÍQUIDOS (NÉVOAS E NEBLINAS) E SÓLIDOS (POEIRAS E FUMOS); O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO VALIDO - E ESTAR DE ACORDO COM A NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PODE SER APRESENTADO NA FORMA DE: VESTIMENTA PARA O CORPO INTEIRO (CONJUGADO COM CAPUZ UMA PEÇA, OU MACACÃO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ (DUAS PEÇAS), OU CONJUNTO CALÇAS COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ + VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TROCO (TRÊS PEÇAS). QUANDO APRESENTADOS SEPARADAMENTE O USO DEVE SER COMPATÍVEL E DISPONIBILIZAR PROTEÇÃO SIMILAR AO PRODUTO DE PEÇA ÚNICA - TODOS COM FECHAMENTO EM VELCRO ONDE CONVENIENTE.	CJ	5,00			
-----------------------------------	--	----	------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

76 Cota Reservada ME/EPP	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO G; DEVE SER FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE QUE PERMITA NO MÍNIMO 60 LAVAGENS; PROTEGER CONTRA AERODISPERSÓIDES LÍQUIDOS (NÉVOAS E NEBLINAS) E SÓLIDOS (POEIRAS E FUMOS); O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO VALIDO - E ESTAR DE ACORDO COM A NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PODE SER APRESENTADO NA FORMA DE: VESTIMENTA PARA O CORPO INTEIRO (CONJUGADO COM CAPUZ UMA PEÇA, OU MACACÃO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ (DUAS PEÇAS), OU CONJUNTO CALÇAS COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ + VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TROCO (TRÊS PEÇAS). QUANDO APRESENTADOS SEPARADAMENTE O USO DEVE SER COMPATÍVEL E DISPONIBILIZAR PROTEÇÃO SIMILAR AO PRODUTO DE PEÇA ÚNICA - TODOS COM FECHAMENTO EM VELCRO ONDE CONVENIENTE.	CJ	8,00			
-----------------------------------	--	----	------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

77 Cota Reservada ME/EPP	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO GG; DEVE SER FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE QUE PERMITA NO MÍNIMO 60 LAVAGENS; PROTEGER CONTRA AERODISPERSÓIDES LÍQUIDOS (NÉVOAS E NEBLINAS) E SÓLIDOS (POEIRAS E FUMOS); O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO VALIDO - E ESTAR DE ACORDO COM A NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PODE SER APRESENTADO NA FORMA DE: VESTIMENTA PARA O CORPO INTEIRO (CONJUGADO COM CAPUZ UMA PEÇA, OU MACACÃO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ (DUAS PEÇAS), OU CONJUNTO CALÇAS COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ + VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TROCO (TRÊS PEÇAS). QUANDO APRESENTADOS SEPARADAMENTE O USO DEVE SER COMPATÍVEL E DISPONIBILIZAR PROTEÇÃO SIMILAR AO PRODUTO DE PEÇA ÚNICA - TODOS COM FECHAMENTO EM VELCRO ONDE CONVENIENTE.	CJ	4,00			
-----------------------------------	---	----	------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

78 Cota Reservada ME/EPP	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO XG; DEVE SER FABRICADO EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE QUE PERMITA NO MÍNIMO 60 LAVAGENS; PROTEGER CONTRA AERODISPERSÓIDES LÍQUIDOS (NÉVOAS E NEBLINAS) E SÓLIDOS (POEIRAS E FUMOS); O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO VALIDO - E ESTAR DE ACORDO COM A NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. PODE SER APRESENTADO NA FORMA DE: VESTIMENTA PARA O CORPO INTEIRO (CONJUGADO COM CAPUZ UMA PEÇA, OU MACACÃO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ (DUAS PEÇAS), OU CONJUNTO CALÇAS COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS + CAPUZ + VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TROCO (TRÊS PEÇAS). QUANDO APRESENTADOS SEPARADAMENTE O USO DEVE SER COMPATÍVEL E DISPONIBILIZAR PROTEÇÃO SIMILAR AO PRODUTO DE PEÇA ÚNICA - TODOS COM FECHAMENTO EM VELCRO ONDE CONVENIENTE.	CJ	4,00			
79 Cota Principal	RESPIRADOR FACIAL INTEIRO; REUTILIZÁVEL; COMPATÍVEL COM FILTRO PARA PARTÍCULAS CLASSE P2, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRA, NÉVOAS E FUMOS; O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO VALIDO E ESTAR DE ACORDO COM A NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

80 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 35; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	2,00			
81 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 36; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	10,00			
82 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 37; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	4,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

83 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 38; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	4,00			
84 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 39; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	6,00			
85 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 40; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	1,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

86 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 41; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	10,00			
87 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 42; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	3,00			
88 Cota Principal	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 44; TIPO BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO E COLARINHO ACOLCHOADO, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA E PALMILHA OU SOLADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO. O SOLADO DEVE SER BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU), COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. DEVE CONTER COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, SEM COMPONENTES METÁLICOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PR	2,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

89 Cota Principal	LUVA DE PROTEÇÃO PARA BAIXA TENSÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE; COR PRETO; EM PEÇA ÚNICA; TIPO 1; COMPRIMENTO DE 267 MM; A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLARO E PERMANENTE NO DORSO DO PUNHO, CONSTANDO NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NUMERO DA NORMA; DEVE POSSUIR C.A. VALIDO NO MINISTERIO DO TRABALHO POR NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PR	20,00			
90 Cota Principal	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO ABDOMINAL (ELETRICISTA); COM ALCOCHOADO NA CINTURA; CONFECCIONADO EM CADAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER); DOTADOS DE DUAS ARGOLAS EM "D" DE AÇO FORJADO, FIXAS AO CINTO POR MEIO DE COSTURA REFORÇADA; UMA FIVELA DUPLA CONFECCIONADA DE AÇO ESTAMPADO UTILIZADA PARA AJUSTE NA CINTURA; O MODELO É UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE QUEDA EM TRABALHOS EM ALTURA QUANDO UTILIZADO COM O SEGUINTE TALABARTE DE SEGURANÇA: 1) SIMPLES, EM CADAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), COM DOIS MOSQUETÕES TRAVA SIMPLES.	UN	3,00			
91 Cota Principal	CREME PARA LAVAR AS MÃOS (DESENGRAXANTE); COMPOSIÇÃO: SABÃO DE BASE GLICERINADO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE; EM POTE DE 1 (UM) KG; DEVE POSSUIR C.A. VALIDO DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE: KG.	KG	102,00			
92 Cota Principal	MÁSCARA DE SOLDA; MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO DE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CERELOM; COM CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATARCA E COM CABO CONFECCIONADO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE DIÂMETRO; COM VISOR FIXO; COM FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE TONALIDADE 12; PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM; DEVE POSSUIR C.A. VALIDO POR NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.; EM UNIDADE.	UN	5,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

93 Cota Principal	OCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR - FUMÊ	UN	15,00			
94 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA DE AÇO; TAMANHO Nº 42	PR	2,00			
95 Cota Principal	CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL E TALABARTE	UN	1,00			
96 Cota Principal	CREME PROTETOR PARA PELE GRUPO 3; PM 50	FR	20,00			
97 Cota Principal	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA MODELO 360°; PROTEÇÃO ANTERIOR E POSTERIOR DA PERNA; CONFECCIONADA 100% POLIESTER RESISTENTE A ABRASÃO; 8 CAMADAS DE ALTA TENACIDADE QUE TRAVAM IMEDIATAMENTE A CORRENTE DA MOTOSSERRA; FORRO CONFORTÁVEL QUE NÃO IRRITA A PELE; COSTURA TRIPLA; AJUSTE EM ELÁSTICO NA CINTURA; CA: 50.385; TAMANHO M AO XXG A ESCOLHER; MARCAS DE REFERENCIA: PROTSpray; SAYRO; EPI DREG	UN	4,00			
98 Cota Principal	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA MODELO 180°; PROTEÇÃO ANTERIOR DA PERNA; CONFECCIONADA 100% POLIESTER RESISTENTE A ABRASÃO; 8 CAMADAS DE ALTA TENACIDADE QUE TRAVAM IMEDIATAMENTE A CORRENTE DA MOTOSSERRA; FORRO CONFORTÁVEL QUE NÃO IRRITA A PELE; COSTURA TRIPLA; AJUSTE EM ELÁSTICO NA CINTURA; CA: 50.384; TAMANHO M AO XXG A ESCOLHER; MARCAS DE REFERENCIA: PROTSpray; SAYRO; EPI DREG	UN	4,00			
99 Cota Principal	CAMISA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA; CONFECCIONADA 100% POLIESTER RESISTENTE A ABRASÃO; 8 CAMADAS DE ALTA TENACIDADE QUE TRAVAM IMEDIATAMENTE A CORRENTE DA MOTOSSERRA; FORRO CONFORTÁVEL QUE NÃO IRRITA A PELE; COSTURA TRIPLA; CREMALHEIRALARGA E ZÍPER NÚMERO 8; CAMADA DE PROTEÇÃO DE PEITO, OMBROS, BRAÇOS E ABDÔMEN; CA: 50.384; TAMANHO M AO XXG A ESCOLHER; MARCAS DE REFERENCIA: PROTSpray; SAYRO; EPI DREG.	UN	4,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

100 Cota Principal	CAPACETE COMPLETO PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA; CONJUNTO INTEGRADO DE PROTETOR FACIAL, AUDITIVO E CRANIANO; VISOR REBATÍVEL 90°; CAPACETE DE SEGURANÇA S/V LARANJA; SUSPENSÃO SINTÉTICA COM CATRACA 8P; ADAPTADOR DE CAPACETE FACIAL / AUDITIVO; PROTETOR AUDITIVO COPA L-340C – 18/19 DB; MALHA PLÁSTICA FLORESTA 8 X 14; PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, FORMADO COM DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PREENCHIDOS COM ESPUMA AMARELA E COM BORDAS REVESTIDAS COM ALMOFADA DE MATERIAL PLÁSTICO NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA NA PRETA, ENCAIXADAS NO ARCO TENSOR E NO CAPACETE ATRAVÉS DO “SLOT” (DISPOSITIVO DE ENCAIXE) MONTADO NO CAPACETE MODELO 801, CLASSE B, CA 14.712; CAPACETE ABA FRONTAL (TIPO 2); CLASSE B (ISOLAMENTO ELÉTRICO 20.000 V); CASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SUSPENSÃO EM TIRAS CRUZADAS DE POLIÉSTER; AJUSTE DE TAMANHO POR CINTA OU CATRACA; APARADOR DE SUOR ATÓXICO, SUBSTITUÍVEL; JUGULAR DE TECIDO, SUBSTITUÍVEL. CAPACETE CA 36.09; PROTETOR AUDITIVO CA 37.134; MARCAS DE REFERENCIA: PROTSpray; SAYRO; EPI DREG.	UN	2,00			
101 Cota Principal	LUVA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA; CONFECCIONADA EM RASPA NA FACE PALMAR, DEDOS E UNHEIRA; DORSO E PUNHO EM LONA; PALMA FLANELADA INTERNAMENTE; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA NO DORSO; FABRICADA EM LONA NO DORSO COM UMA TIRA TRANSVERSAL EM RASPA; PUNHO EM LONA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE; PALMA EM RASPA COM REFORÇO EXTERNO; CA 9.070; MARCAS DE REFERENCIA: PROTSpray; SAYRO; EPI DREG.	PR	2,00			
102 Cota Principal	VISEIRA PARA PROTEÇÃO DA FACE (TRANSPARENTE); PROTETOR FACIAL; TIPO VISEIRA; ELABORADA PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE; CONFECCIONADO EM POLICARBONATO; TAMANHO REFERENTE 8"; LENTE INCOLOR; TRAVAS COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE NA VERTICAL E HORIZONTAL PARA CORRETO ENCAIXE NA CABEÇA; DEVE POSSUIR C.A. VÁLIDO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO A SER CONSULTADO NO ATO DA ENTREGA.	UN	17,00			
103 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 37	PR	2,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

104 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 38	PR	7,00			
105 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 39	PR	6,00			
106 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 40	PR	12,00			
107 Cota Principal	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 42	PR	8,00			
108 Cota Principal	MACACÃO SEM BOTA COM CAPUZ SANEAMENTO G	UN	15,00			
109 Cota Principal	CAPA; PARA PROTEÇÃO DE CHUVA; CONFECIONADA EM PVC REFORÇADO; A MESMA DEVE PROTEGER TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; COR PREDOMINANTE AMARELA OU PRETA; TAMANHO REFERENTE GG; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	156,00			
110 Cota Principal	CAPA; PARA PROTEÇÃO DE CHUVA; CONFECIONADA EM PVC REFORÇADO; A MESMA DEVE PROTEGER TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; COR PREDOMINANTE AMARELA OU PRETA; TAMANHO REFERENTE G; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	48,00			
111 Cota Principal	CAPA; PARA PROTEÇÃO DE CHUVA; CONFECIONADA EM PVC REFORÇADO; A MESMA DEVE PROTEGER TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; COR PREDOMINANTE AMARELA OU PRETA; TAMANHO REFERENTE M; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR C.A. CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VÁLIDO POR NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	49,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

112 Cota Principal	COLETE EM TECIDO FLUORESCENTE; MODELO JALECO, FECHADO NAS LATERAIS EM TECIDO LEVE; NAS CORES AMARELO FLUORESCENTE, VERDE LIMÃO OU LARANJA FLUORESCENTE; CONTENDO DUAS FITAS HORIZONTAIS NO PEITO E COSTAS E DUAS FITAS VERTICAIS, SENDO UMA NO OMBRO DIREITO E OUTRA NO OMBRO ESQUERDO; FITA 50MM, LAVAGEM DOMESTICA 530MILICANDELAS DE LARGURA.	UN	40,00			
113 Cota Principal	LUVAS FLORESTAIS; PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS; NO TAMANHO 10; COM CAMADA SUPERIOR CONFECCIONADA EM COURO COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA ALTA TEMPERATURA, PENETRAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS; GRANDE RESISTÊNCIA CONTRA OS RISCOS MECÂNICOS; PROTEÇÃO CONTRA MÃOS E PUNHO CONTRA O FOGO, O CALOR E OUTROS RISCOS FÍSICOS; DEVERÁ CONTER SISTEMA DE APERTO E DE AJUSTE; REFORÇO DAS COSTURAS NAS ZONAS DAS MÃOS E DEDOS; FABRICADAS COM MATERIAIS E FIOS IGNÍFUGOS.	PR	10,00			
114 Cota Principal	LUVAS FLORESTAIS; PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS; NO TAMANHO 11; COM CAMADA SUPERIOR CONFECCIONADA EM COURO COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA ALTA TEMPERATURA, PENETRAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS; GRANDE RESISTÊNCIA CONTRA OS RISCOS MECÂNICOS; PROTEÇÃO CONTRA MÃOS E PUNHO CONTRA O FOGO, O CALOR E OUTROS RISCOS FÍSICOS; DEVERÁ CONTER SISTEMA DE APERTO E DE AJUSTE; REFORÇO DAS COSTURAS NAS ZONAS DAS MÃOS E DEDOS; FABRICADAS COM MATERIAIS E FIOS IGNÍFUGOS.	PR	10,00			
115 Cota Principal	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NAO CIRURGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVIVEL - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	607,00			
116 Cota Principal	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NAO CIRURGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVIVEL - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	153,00			
117 Cota Principal	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NAO CIRURGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVIVEL - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	993,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

118 Cota Principal	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF1 COM VÁLVULA, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA NA COR BRANCA E EXTERNA NA COR AZUL. DUAS PRESILHAS NA LATERAL EXTERNA DO RESPIRADOR DE MATERIAL PLÁSTICO DE COR AZUL CLARO COM ELÁSTICO BRANCO. O RESPIRADOR POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, FIXADA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. O RESPIRADOR É FORNECIDO COM OU SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O MODELO COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO POSSUI, EM UMA DE SUAS LATERAIS UM DISPOSITIVO PLÁSTICO NA COR AZUL DOTADO, INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: CA 39053	UN	2,00			
119 Cota Principal	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	179,00			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total por extenso:

Condições de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome do Signatário:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo:

RG nº:

CPF nº:

e-mail pessoal:

e-mail institucional:



ANEXO II – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 43/2026**, da Prefeitura do Município de Itápolis, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Que é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no do **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 43/2026**, realizado pela Prefeitura do Município de Itápolis e cumpre o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133 de 2021.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e) Para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 43/2026** da Prefeitura do Município de Itápolis, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei e declara que os documentos apresentado-anexados em pdf no sistema de pregão eletrônico, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob as penas da Lei.
- f) Que a Licitante declara e se responsabiliza que os itens cotados atendem ao descritivo no edital.
- g) Não possuir proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- h) Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- i) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
- j) Atende aos requisitos de habilitação, bem como o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(assinado digitalmente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2026
PROCESSO nº 1878/2026

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, consoante às especificações constantes no edital e do que mais consta no Termo de Referência - Anexo V.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, sito a Avenida Florêncio Terra, nº 399, Centro, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, originada pelo **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 43/2026** de acordo com o art. 15º da Lei federal 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 6.504 de 15 de maio de 2025, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços:

DETENTORA(S), PELA ORDEM:

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total da proposta R\$XXXXX, XX (.....)						

1 Vinculam à presente ata, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Em caso de prorrogação da ATA, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2.3 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, em conformidade com o Decreto Municipal 6.504 de 15 de maio de 2025.

2.4 O preço ofertado poderá ser reajustado, mediante solicitação da contratada, após 12 meses, contado da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, considerando o **índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** do período, ou outro que vier a substituí-lo.

2.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço.

2.7 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** é o único contratante.

2.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Pedido de Fornecimento de Materiais, com indicação da dotação orçamentária por onde ocorrerá a despesa.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO, GARANTIA

3.1 As entregas/execuções e os recebimentos do objeto ocorrerão em conformidade com o Termo de Referência, sem a fixação de pedido mínimo.

3.2 O objeto deverá ser entregue/executado no endereço informado junto à Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Condição de Entrega

3.3 O prazo de entrega/prazo de execução do objeto ocorrerá em conformidade com o Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

3.3.1 Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência, antes do vencimento do prazo de entrega/execução, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.2 O fornecimento/execução do objeto será efetuado de **maneira parcelada**, conforme solicitação do órgão requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço enviada à contratada, devendo constar todos os elementos necessários ao cumprimento da obrigação da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

3.3.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Itápolis, sendo que as quantidades informadas na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço deverão ser entregues todas de uma única vez, salvo disposição ao contrário.

3.3.4 O transporte do objeto deverá ser feito dentro do preconizado e devidamente protegido quanto a pó e variações de temperaturas. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

3.3.5 A quantidade máxima que poderá ser adquirida são os totais de cada item do Anexo I.

3.3.6 Não há possibilidade de prever preços diferentes uma vez que:

- a) Todas as entregas ocorrerão no Município de Itápolis – SP;
- b) Não há exigência de forma especial de acondicionamento;
- c) Não é o caso de cotação variável em função do tamanho do Lote.

3.3.7 O Município de Itápolis não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da ata.

3.3.8 Os materiais, quando da sua entrega, deverão ser novos, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

3.3.9 Deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da empresa licitante.

3.3.10 O Setor requisitante não aceitará ou receberá qualquer produto/material com defeitos, ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa licitante efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais.

3.3.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício no prazo de até 02 dias úteis a contar da data de notificação. O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, e aceita pelo Contratante.

3.3.12 A secretaria requisitante é responsável pela solicitação de entrega, recebimento, controle e fiscalização do objeto.

Condição De Recebimento

3.4 Ficam condicionados, tanto o recebimento provisório e quanto dos itens o Almojarife responsável pela Secretaria, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, cabendo a este verificar se os produtos correspondem aos descritos na Autorização de Fornecimento e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4.1 Caso o item não corresponda às especificações constantes da Autorização de Fornecimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

ou esteja danificado pelo manuseio e estocagem, deverá ser devolvido e substituído pela contratada, às suas custas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4.2 A inspeção e fiscalização pela Administração Municipal não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da licitante vencedora quanto à garantia dos itens.

3.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4.5 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente por servidor Municipal, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos produtos, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste edital.

3.4.6 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.4.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.4.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

Garantia

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

4.1 A quantidade máxima que poderá ser adquirida são os totais de cada item da tabela acima, sendo vedado acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 Não há possibilidade de prever preços diferentes uma vez que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Todas as entregas ocorrerão no Município de Itápolis – SP;

- a) Não há exigência de forma especial de acondicionamento;
- b) Não é o caso de cotação variável em função do tamanho do Lote.

DO CADASTRO RESERVA

5.1 Será incluído na ata, na forma do anexo cadastro reserva, de acordo com Art. 16 do Decreto Municipal nº 6.504/2025, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- I- Manifestarem na sessão pública o interesse de cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- II- Mantiverem sua proposta original;

5.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3 O registro do cadastro reserva tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 6.504/2025.

5.4- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1 Na hipótese prevista na cláusula 7.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no 7.1.2.

7.2.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto Municipal nº 6.504/2025, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3- Na hipótese de comprovação de alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4- O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará o detentor da ata sobre a efetiva alteração do preço registrado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.



DO PAGAMENTO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente atestada na Secretaria Requisitante, ocorrerá a liquidação e pagamento em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito/transferência em conta corrente sob a titularidade da contratada, **NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.**

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato, valor a pagar e eventuais destaques de retenções tributárias cabíveis;

9.3 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

9.4 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de Itápolis fica isenta do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

9.5 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação.

DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da **DO DETENTOR DA ATA**:

I - Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido, nas especificações e quantidades estabelecidas, salientando que as entregas deverão ser feitas diretamente no local indicado, ou por algum fato, em outro local definido pela Secretaria Requisitante;

II - Atender prontamente as exigências da Prefeitura Municipal de Itápolis inerentes ao objeto do fornecimento;

III - Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;

IV - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

V- Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.

VI - Única e exclusivamente, os danos e prejuízos que porventura causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em virtude desta Ata, correndo às suas expensas ressarcimento ou indenização oriunda.

VII - sujeitar-se à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à PREFEITURA o direito de não receber, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;



DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução relativa a esta contratação, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

II – Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

III – Efetuar os pagamentos devidos;

IV – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a esta contratação, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

V – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

11.2- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Itápolis.

12.1 Para os casos de inadimplemento da contratação:

12.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

12.1.1.1 **ADVERTÊNCIA**: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;

12.1.1.2 **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**:

Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



12.1.1.3 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Itápolis, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1.4 **MULTAS**: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa

12.1.1.4.1 No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

12.1.1.4.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:

- a) de 02 (dois) dias - 5% sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) de 03 (três) a 05 (cinco) dias - 10 % sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c) de 06 (seis) a 10 (dez) dias - 15 % sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.1.1.4.2.1 Atrasos superiores a 10 (dez) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 13.1.1.4.1. acima.

12.1.1.4.3 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

12.1.1.4.4 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

DO CANCELAMENTO

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 6.504/2025;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

13.2 Na hipótese prevista no inciso IV do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.3- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 6.504/2025.

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1. O presente termo será firmado por meio de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 04º da Lei Federal nº 14.063/2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

14.2 No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 04º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma 1Doc.

14.3 Assim, em conformidade com o inciso II do art. 04º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

15.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial do município na Internet.

DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na Comarca de Itápolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos e anexos do edital, a Nota de Empenho e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19.2 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito Municipal de Itápolis e pelo(s) Sr(s)._____, qualificado preambularmente, representando a(s) detentora(s) e testemunhas.

DETENTORA DA ATA
(assinado digitalmente)

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

CONTRATADO:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026.

Ata de Registro de Preço Nº XX/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, consoante às especificações constantes no edital e do que mais consta no Termo de Referência - Anexo V.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

CNPJ Nº: 49.979.255/0001-37

CONTRATADOS:

CNPJ/MF Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itápolis (SP), xx de xxxxxxxxx de 2026.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

CADASTRO RESERVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1878/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

1. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS NAS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO DO CERTAME

1.1- Seguindo a Ordem de Classificação, segue a relação de Licitantes que **aceitaram cotar o objeto nas mesmas condições e preço do vencedor do certame** (§ 5º, inciso VI do art.82 da Lei 14.133/2021 e Art.16 inciso II alínea “a” do Decreto Municipal 6.504/2025)

Ordem de classificação	Item	Razão Social: CNPJ/MF:	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário

2. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE MATIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

2.1. Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de Licitantes que **mantiveram sua proposta original** (§ 5º, inciso VI do art.82 da Lei 14.133/2021 e Art.16 inciso II alínea “b” do Decreto Municipal 6.504/2025)

Ordem de classificação	Item	Razão Social: CNPJ/MF:	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário

Itápolis/SP, XX de XXXXXXXX de 2026